

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 003/2002

**Autoriza a Universidade de Taubaté a
fazer doação de carteiras.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-294/2001, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a fazer doação de 50 (cinquenta) carteiras universitárias à Sociedade de Amparo e Promoção - SOAPRO, para atender as necessidades dos cursos ministrados pela Instituição.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de fevereiro de 2002.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 26 de fevereiro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA